



PORTARIA Nº 14.031, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Adenicio Sousa de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 01/04/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2018 a 04/11/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - Ao servidor **Willian Honorato Evangelista**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE - da Zeladoria Municipal, nomeado em 13/04/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 13/04/2018 a 16/11/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - Ao servidor **Fabiano Henrique Ribeiro**, Professor de Educação Física, 30H, R3, Nível IK – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 28/04/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 28/04/2018 a 30/11/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e conceder sexta parte na data 30/11/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º - A servidora **Marlene Aparecida Galina Abreu**, Professora de Educação Física, 30H, R3, Nível IIO – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 28/04/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 28/04/2018 a 30/11/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e conceder sexta parte na data 30/11/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º - Ao servidor **Elton Rubens da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Zeladoria Municipal, nomeado em 01/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 01/04/2018 a 04/11/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 6º - A servidora **Natalia de Sousa**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIIG – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 09/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 09/04/2018 a 12/11/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º - A servidora **Ana Paula Chaves Campos**, Bióloga, Padrão 19, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nomeada em 12/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 12/04/2018 a 15/11/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 8º - A servidora **Lucineia Alves da Luz**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIB – da Diretoria de Compras, nomeada em 01/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 01/04/2018 a 04/11/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 9º - Ao servidor **Jonailson Rodrigues de Matos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 01/10/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 01/10/2009 a 03/11/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de novembro de 2024.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos